

Portaria nº. 020/2014 de 05 de agosto de 2014

Aprova o deferimento dos pedidos de cancelamento de registro das Economistas abaixo.

A Presidente do Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI, no uso de suas atribuições regulamentadas, conferidas pela Lei 1.411/51 de 13.08.51, pelo Decreto 31.794/52 de 17.11.52, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978 e resolução nº. 1.746/2005/COFECON e suas atualizações, bem como sessão plenária ordinária realizada dia 05/08/2014 e,

Considerando os pareceres dos conselheiros relatores que votaram pelo deferimento dos pedidos de cancelamento de registro;

Considerando o parecer jurídico, em ambos os processos, bem como a aprovação do plenário, por unanimidade, ao deferimento dos pedidos de cancelamento de registro.

Resolve:

Art. 1º Ficam deferidos os pedidos de cancelamento de registro dos Economistas **Victor Emanuel do Rego Barros e Maria Lourdes de Alencar Bezerra Marques**;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 05 de agosto de 2014.

Econ. Teresinha de Jesus Ferreira da Silva
Presidente